

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
BMA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
(“Sociedade”)

Versão vigente: julho/2022

Versão anterior: maio/2022

1. OBJETIVO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais.

2. DA GOVERNANÇA

2.1. As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão de riscos das carteiras sob gestão, competindo ao:

Diretora de Risco: a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, sua execução e qualidade do processo para mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e os fundos de investimento sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos. A Diretora de Risco é responsável ainda pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão de riscos.

Neste sentido, compete à Diretora de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela Equipe de Risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas, inclusive os relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Equipe de Risco: elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das Equipes de Risco e de Gestão, bem como à Diretoria; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

2.2. Ademais, a Diretora de Risco e a Equipe de Risco contam com suporte das seguintes áreas auxiliares:

Equipe de Checagem/Enquadramento: acompanhamento das operações diárias; elaboração de relatórios de modo a mitigar riscos/problemas com atrasos na entrega e pré-faturamento, promovendo qualidade desejada à carteira e visando adequação da relação de risco x sacado; consulta aos sistemas sobre o sacado com objetivo de validação dos dados internos; acompanhamento das alterações de risco; e elaboração de relatórios da checagem de modo a subsidiar o trabalho da área de gestão de riscos.

Equipe de TI: acompanhamento da performance e garantia do bom e correto funcionamento dos sistemas de gestão e controles. Gestão dos prestadores de serviços externos relacionados à área de TI e atendimento a usuários dos equipamentos de TI instalados na empresa.

2.3. Assim, o organograma das áreas envolvidos no processo de gerenciamento de riscos encontra-se assim formatado:



2.4. A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade. Neste sentido, a Equipe de Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

2.5. Os membros da Equipe de Risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a Equipe de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo determinado em Plano de Ação, após a emissão de alerta de desenquadramento pela Equipe de Risco, conforme descrito nesta Política.

2.6. A Diretora de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através dos Relatórios de Risco, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

3. DA METODOLOGIA PARA GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS

Princípios Gerais

3.1. A Sociedade tem por foco a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios. Isto posto, a Sociedade apresenta a seguir as métricas adotadas para identificação e acompanhamento da exposição aos riscos inerentes às carteiras:

I. RISCO OPERACIONAL

3.1.1. A Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos sistemas de gestão de riscos utilizados através dos computadores da Sociedade, estes poderão ser acessados de forma remota, nos termos do Plano de Continuidade de Negócios, evitando a paralisação das atividades sociais.

3.1.2. A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades. Compete à Diretora de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade.

II. RISCO DE MERCADO

3.2.1. Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos das carteiras dos fundos de investimento sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio e os resultados das empresas envolvidas nas operações realizadas para as carteiras dos fundos.

3.2.2. A primeira etapa do processo de gerenciamento consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão utilizados no gerenciamento dos riscos. Estas métricas são definidas pela Diretora de Risco, salvo para aqueles fundos cujas métricas já estejam definidas no regulamento.

3.2.3. O gerenciamento deste risco deve considerar: (i) acompanhamento de mercado; (ii) análise de indicadores das empresas investidas / emissores, cedentes e sacados; (iii) limitações à concentração por emissores; e (iv) acompanhamento periódico da evolução dos modelos de acompanhamento de

riscos e (v) precificação, sem prejuízo de outros fatores definidos na Política de Decisão de Investimentos.

3.2.4. Acompanhamento de mercado: a Sociedade disponibiliza para sua equipe acesso às plataformas Vadu, o Assertiva e o AML Risco Reputacional, para varredura em bancos de dados públicos, a fim de avaliar informações que possam influenciar no risco dos emissores e, assim, proporcionar as melhores condições de acompanhamento de mercado e das empresas alvo.

3.2.5. Análise das empresas alvo: para os ativos de crédito privado, faz-se relevante ainda as informações disponibilizadas pelas áreas de relacionamento com investidores e financeiras das empresas envolvidas, agentes fiduciários, companhias securitizadoras, auditores independentes, laudos de escritórios de advocacia especializados, empresas especializadas em laudos de avaliação, agentes de monitoramento dos créditos e agências de rating.

3.2.6. Ainda, a Sociedade disponibiliza para sua equipe acesso à ferramenta RGBsys para auxílio na gestão de recebíveis.

3.2.7. Concentração por emissores: a Sociedade adota limites e concentrações por emissores para cada fundo, de acordo com as respectivas características. Esta ação busca minimizar o risco dos fundos através da diversificação.

3.2.8. Precificação: o risco de precificação consiste na possibilidade de marcação de um ativo fora dos parâmetros de mercado. Para gerenciamento deste risco, a precificação do administrador fiduciário do fundo é acompanhada diariamente, bem como é mantida planilha com as métricas de precificação em comparação aos seus pares.

III. RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

3.3.1. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os fundos.

3.3.2. O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, sacados e cedentes dos ativos adquiridos pelos fundos. Nessa fase são averiguados aspectos históricos relacionados à reputação, tradição, experiência no segmento de negócio do lastro da operação e a saúde financeira das partes, com o intuito de mitigar o risco de descontinuidade de quaisquer das partes relacionadas aos ativos. Após a aquisição, são acompanhados boletins informativos e relatórios reputacionais para acompanhar as atividades das companhias.

3.3.3.2.1. Ademais, diariamente são realizados monitorados indicadores em relação a protesto, SERASA e demais indicadores através do RGBSys e do Vadu.

3.3.3. Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos em reunião da Equipe de Risco, em conjunto com o Diretor de Gestão, de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores relevantes para cada operação. Podem ser utilizados como fontes de informações para a elaboração dos limites: ratings de crédito, informações sobre as garantias oferecidas, estrutura da operação, concentração do mesmo devedor no portfólio, características da entidade devedora, entre outros.

3.3.4. A exposição aos diversos devedores é monitorada em tempo real e o risco é gerenciado definindo limites de concentração baseados na qualidade de crédito dos devedores. Assim, a partir dessas informações é possível monitorar a exposição ao risco de crédito e o seu enquadramento nos limites definidos. Isto posto, o risco de exposição é controlado por meio do sistema, que demonstra o percentual que cada devedor representa no patrimônio total de cada fundo, gerando alertas caso a concentração definida no sistema esteja próxima do limite máximo.

3.3.4.1. Assim, através do Vadu são monitorados todos os títulos adquiridos, tal como sua validade, se foi cancelado, se foi registrado, se teve a saída da mercadoria e outros. Tais condições de elegibilidade são monitoradas e verificadas pela Equipe de Checagem.

3.3.5. Diariamente são gerados os relatórios gerenciais de risco de crédito contendo as principais informações sobre: (i) exposições por rating; (ii) exposição por classe de ativos; (iii) exposição por grupo econômico; e (iv) alterações de rating externos no período.

3.3.6. No que se refere aos ativos de crédito privado negociados para as carteiras sob gestão, compete à Equipe de Risco a verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA para Administração de Recursos de Terceiros, bem como aqueles indicados na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos.

3.3.7. As verificações de que trata o item 3.3.5. deverão ser documentadas e formalizadas, ficando disponíveis para a consulta pelo administrador fiduciário e ANBIMA, sempre que solicitados.

3.3.8. Ademais, são observados os indicadores de solvência das instituições devedoras, análise de possíveis restritivos, além dos eventuais relatórios de rating fornecido, a fim de verificar se as condições econômico-financeiras do emissor ou da estrutura financeira tiverem apresentado deterioração que tenha acarretado descumprimento de obrigações ou que apresente alta probabilidade de descumprimento futuro de obrigações. Dessa forma, caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Sociedade não se concretizarem, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a

liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

IV. RISCO DE LIQUIDEZ/CONCENTRAÇÃO

3.4.1. O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3.4.2. Considerando a natureza dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

Situações especiais de iliquidez

3.4.3. Em situações especiais de iliquidez, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidados os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

Sistemas e Ferramentas

3.5. A Sociedade utiliza os seguintes sistemas no gerenciamento de riscos aos quais as carteiras estão expostas:

- RGBsys: Sistema utilizado para gestão dos ativos, gerenciamento de riscos, especialmente o de crédito, e emissão de relatórios;
- Vadu: Big Data e automação para análise de crédito, prospecção e monitoramento do pós-crédito, sendo essa última fase conduzida pela Equipe de Checagem e Enquadramento;
- Assertiva: Ferramenta utilizada como veículo de informação e para controle interno.

4. DESENQUADRAMENTO PASSIVO

4.1. Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras, a Diretora de Risco alertará a Equipe de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo acordado entre as partes. Caso ao final do

prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá à Diretora de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

4.2. A Equipe de Gestão poderá propor a manutenção do título ou ativo desenquadrado, desde que apresente justificativas técnicas aprovadas pela Diretora de Risco. Em tais situações, poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância para a carteira do fundo, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E ENFORCEMENT

5.1. A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

5.2. A presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

5.3. A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada, à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 dias da alteração.